

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (41) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (41) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar oficina de viola e violão, por um período de 05 (cinco) meses, com entrega de apresentações de acordo com a necessidade do município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital de licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (41) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000. CNPJ 76.972.082/0001-06. EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021 ID: 2159/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021. DOCUMENTO: - Contrato. CREDENCIANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná. CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06. CREDENCIADO: - FERNANDO PERICO TEIXEIRA E LOMPA LTDA ME, CPF nº 35.723.755/0001-07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000. CNPJ 76.972.082/0001-06. EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021 ID: 2158/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021. DOCUMENTO: - Contrato. CREDENCIANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná. CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06. CREDENCIADO: - W.T. DE CARVALHO CLINICA MEDICA - EIRELL, CPF nº 39.301.365/0001-91.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. Processo administrativo nº 082/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h05min horas, do dia 05 de agosto de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, para suprimento das diversas Secretarias Municipais, para atender a demanda das diversas secretarias municipais, pelo critério menor preço POR LOTE, objeto do presente Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (41) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021. VALIDADE: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00 e a empresa CAMILA GALVAN MARQUES EPP, estabelecida na RUA MARANHÃO, 423 SALA 2 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ Nº. 09.493.566/0001-77, pelo seu representante infra-assinado, o senhor EDSON GARCIA DE ANDRADE JUNIOR, residente e domiciliado na AVENIDA GOIÁS, 567 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir desta de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 47/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO. 1.1. Constitui o objeto de Registro de Preços para aquisição de malhas de aço e concreto usinado FCK, para utilização em diversas obras a serem realizadas pela Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora. 1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados: Lote 2 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP. Item 2. TELA DE AÇO REFORÇADO 4,2MX3M MALHA 15X15CM-PAINEI DE 23XM. Marca do produto GERDAU. Unidade de medida UN. Quantidade 500,00. Preço unitário 140,00. Preço total 70.000,00. TOTAL 70.000,00.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu interesse, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora. 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto a preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 47/2021 - Registro de Preços, que precedeu a entrega do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO: 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços no período, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável. 3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos: 3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade; 3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; 3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO: 4.1. A empresa vencedora deverá entregar/executar os produtos/serviços parceladamente, de acordo com a necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços emitida pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceite pela Administração. 4.2. Local de entrega/execução: em locais a serem definidos pelo município de Rondon, de acordo com o definido na Requisição de Compras/Ordem de Serviços. 4.3. A entrega/execução deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado. 4.4. A adjudicatária deverá entregar/executar em sua totalidade os produtos/serviços constantes na Requisição de Compras/Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria responsável, podendo não haver pagamento em caso de fornecimento/prestação de serviços parcial até que ocorra o adimplemento total do objeto. 4.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução/ fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente. 4.6. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. 4.7. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES. 5.1. Do Município: 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso; 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.2. Da Detentora da Ata: 5.2.1. Fornecer/Executar o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas; 5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos/ serviços executados; 5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação; 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supresses que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; 5.2.5. Fornecer/Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: 6.1. Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos/confirados por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante. 6.2. Os produtos/serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo nos demais itens deste edital. 6.3. A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. 6.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada serviço/equipamento, obrigando-se a refazer/repôr o serviço/peça que apresentar defeito.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES: 7.1. A EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento de cada lote; b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais. c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa. d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; 7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA das atos a serem realizados. 7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 47/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014. 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: 9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata; 9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa; 9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor; 9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais; 9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos; 9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração; 9.2. A comunicação do cancelamento do registro registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação. 9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES: 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº. 47/2021 - Registro de Preços e a proposta da empresa CAMILA GALVAN MARQUES EPP classificada em 1º lugar no certame supracitado. 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. 14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO. 15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO: 15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 22/07/2021. MUNICÍPIO DE RONDON Roberto A. Corredato Prefeito Municipal. CAMILA GALVAN MARQUES EPP Empresa Detentora da Ata.

Testemunhas: 1. RG. 2. RG.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tappajira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-08. ERRATA. Na publicação do Aviso de Chamada Pública do Processo Digital e Administrativo Nº 1846/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021 da Inexigibilidade 32/2021, na página 16, de 20/07/2021, Edição 18.833 do Diário do Noroeste. Onde se Lê: o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021, com fundamento na Lei nº 8666/93, e suas alterações e demais exigências constantes do presente edital e seus anexos, para Contratação especializada em serviços médicos hospitalares para garantir assistência a gestantes de risco habitual. Leia-se: o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021, com fundamento na Lei nº 8666/93, e suas alterações e demais exigências constantes do presente edital e seus anexos, para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem para atendimento de plantões em regime de 12 horas a serem realizados no pronto atendimento municipal de Paraíso do Norte, conforme o termo de referência. Paraíso do Norte, 22 de julho de 2021. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30. Caixa Postal nº 01. Fone/Fax (0xx) 44 3445-8150. e-mail: prefeitura@saodoocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná. EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021 - MSJC. CONCEDEnte Prefeitura Municipal de São João do Caiúá. CNPJ DO CONCEDEnte 76.238.435/0001-30. TOMADOR Associação Protetora dos Animais - Amamos Quatro Patas. CNPJ DO TOMADOR 35.645.231/0001-37. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO R\$ 10.000,00 (dez mil reais). CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO 1ª (primeira) Parcela no valor correspondente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será repassada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do extrato deste Termo de Colaboração. 2ª (segunda) Parcela no valor correspondente de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será repassado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato deste Termo de Colaboração. 3ª (terceira) Parcela no valor correspondente de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será repassado no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato deste Termo de Colaboração. Perfazendo o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) mediante ao termo de colaboração. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 22 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 22 de Julho de 2021. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Adquirir materiais de consumo, a fim de desenvolver ações e executar serviços de Proteção aos Animais. DEMAIS CONDIÇÕES Conforme disposições do termo de colaboração nº 003/2021. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170. Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. DECRETO Nº 176/2021. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 069/2020, datado 20/06/2020 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA: Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 069/2020, firmado com a empresa L. P. O. TERCEIRIZADOS EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº. 04.799.673/0001-04, para prorrogar a vigência para 29/10/2021, conforme 1º Termo Aditivo nº 076/2021 de 19/07/2021. Art. 2º Este entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tamboara-PR, 20 de julho de 2021. Registre-se e Publique-se. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Paranavai Paranaense, Território Encontro das Águas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA CNPJ: 10.955.575/0001-11. PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 09.396.523/0001-73. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 26.325.797/0001-90. PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.889.336/0001-45. MAIS SAUDE MARIANG PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 29.715.704/0001-22. Querência do Norte, 14 de Julho de 2021. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL.





MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

REDO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º)

Table with columns: RECITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

FONTE: Sistema Elêctric Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, emitido em 22/07/2021 às 10h e 12m.

CELSONI MAGGIORI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0



MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2020 A 6/2021

REDO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I)

Table showing the evolution of current revenue from 7/2020 to 6/2021. Columns include ESPECIFICAÇÃO, 7/2020, 8/2020, 9/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020, 1/2021, 2/2021, 3/2021, 4/2021, 5/2021, 6/2021, Total, and Previsão.

CELSONI MAGGIORI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0



MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

REDO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Table showing the evolution of RPPS revenue from 7/2020 to 6/2021. Columns include RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Table showing RPPS resources from previous periods. Columns include RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - Vv)

Table showing RPPS results. Columns include RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, APORTES REALIZADOS, and APORTES PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS.

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL

Table showing RPPS assets and liabilities. Columns include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos, and SALDO ATUAL.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Table showing RPPS distribution. Columns include RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Table showing RPPS resources from previous periods. Columns include RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)

Table showing RPPS results. Columns include RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, APORTES REALIZADOS, and APORTES PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS.

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL

Table showing RPPS assets and liabilities. Columns include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos, and SALDO ATUAL.

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

CELSONI MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367-0-0

publicação legal

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. Tabela com 3 colunas: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Total das receitas da administração RPPS - (XII) 0,00.

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. Tabela com 7 colunas: DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g). Total das despesas da administração RPPS (XV) = (XIII + XIV) 0,00.

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) 0,00.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO. Tabela com 3 colunas: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Total das receitas (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) 0,00.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO). Tabela com 6 colunas: DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g). Total das despesas (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) 0,00.

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 0,00.

CELSO MAGGIONI (PREFEITO), DIOGO LUIZ MALESKI (CONTROLADOR INTERNO), CRISTIANA PERES TAVARES (CONTADORA CRC-PR 073.3670-0).

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA. Tabela com 3 colunas: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até o Semestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a). Total da receita primária total (XII) = (IV + XI) 10.214.789,15.

DESPESAS PRIMÁRIAS. Tabela com 7 colunas: DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c). Total das despesas primárias (XV) = (VI - VII - VIII - IX - X) 214.300,57.

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) 21.800.193,37.

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 1.761.491,36.

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO. Tabela com 2 colunas: META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, VALOR CORRENTE 0,00.

JUROS NOMINAIS. Tabela com 2 colunas: JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) 24.28,26; JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) 36.980,00.

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 1.748.939,62.

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL. Tabela com 2 colunas: META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, VALOR CORRENTE 0,00.

ABAIXO DA LINHA. Tabela com 3 colunas: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO Em 31/Dez/2020 (a), SALDO Até o Semestre (b). RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) 969.662,25.

AJUSTES METODOLÓGICO. Tabela com 2 colunas: VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -271.790,19; RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) 0,00; PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXIV) 0,00; VARIACÃO CAMBIAL (XXXV) 0,00; PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) 0,00; AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) 0,00; OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXXVII - XXXIX - XXXIXa - XXXIXb - XXXIXc) 507.487,18.

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) 1.748.939,62.

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) 1.761.491,36.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS. Tabela com 2 colunas: SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 662.012,17; RESERVA FINANCEIRA UTILIZADA PARA ABERTURA E REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 662.012,17; RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00.

FONTE: Sistema Eloch Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, emitido em 22/07/2021 às 10h e 18m.

CELSO MAGGIONI (PREFEITO), DIOGO LUIZ MALESKI (CONTROLADOR INTERNO), CRISTIANA PERES TAVARES (CONTADORA CRC-PR 073.3670-0).

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇAMENTO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS. Tabela com 12 colunas: Inscritos, Pagos, Cancelados, Saldo, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo. Total dos restos a pagar não processados 108.120,72.

CELSO MAGGIONI (PREFEITO), DIOGO LUIZ MALESKI (CONTROLADOR INTERNO), CRISTIANA PERES TAVARES (CONTADORA CRC-PR 073.3670-0).

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal). Tabela com 3 colunas: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Total da receita resultante de impostos 544.955,48.

FUNDEB. Tabela com 3 colunas: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Total dos recursos do FUNDEB disponíveis para utilização 1.438.791,16.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação). Tabela com 6 colunas: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (a), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (b), DESPESAS PAGAS Até o Período (c), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Período (d). Total das despesas com recursos do FUNDEB 1.045.476,57.

INDICADORES DO FUNDEB. Tabela com 5 colunas: INDICADOR, VALOR EXIGIDO (f), VALOR APLICADO (g), VALOR NÃO APLICADO (h), % APLICADO (i). Total das despesas com recursos do FUNDEB 1.045.476,57.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação). Tabela com 6 colunas: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (c), DESPESAS PAGAS Até o Período (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Período (e). Total das despesas com ações típicas de MDE 12.359,88.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. Tabela com 2 colunas: TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) - (L140) ou (e) + (L262) ou (e) + (L23) (10) 1.611.702,72.

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. Tabela com 4 colunas: VALOR EXIGIDO (a), VALOR APLICADO (b), VALOR NÃO APLICADO (c), % APLICADO (d). Total das despesas para fins de limite 2.642.869,70.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE. Tabela com 3 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Total das receitas adicionais para financiamento do ensino 147.556,26.

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação). Tabela com 6 colunas: EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, ENSINO SUPERIOR, ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR. Total das despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino 537.400,00.

publicação legal

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.060.150,00	1.793.845,35	1.733.404,60	1.722.651,40	60.440,75
47.1- Despesa Correntes	4.921.000,00	1.760.279,85	1.699.839,10	1.692.872,90	60.440,75
47.1.1- Pessoal Ativo	3.550.750,00	1.304.138,02	1.291.638,02	1.291.638,02	12.500,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	60.971,20	22.864,20	22.864,20	38.107,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.290.250,00	395.170,63	385.336,88	378.370,68	9.833,75
47.2- Despesa de Capital	139.150,00	33.565,50	33.565,50	29.778,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	139.150,00	33.565,50	33.565,50	29.778,50	0,00

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	90.868,72	26.005,82
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamento)	1.347.922,44	95.929,89
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.065.282,07	9.456,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	373.509,09	112.479,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-21.511,60	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	373.509,09	112.479,71

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, emitido em 22/jul/2021 às 10h e 22m.  
 Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CELSO MAGGIONI DIOGO LUIZ MALESKI CRISTIANA PERES TAVARES  
 PREFEITO CONTROADOR INTERNO Contadora CRC-PR 073.367/0-0



**MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	989.000,00	989.000,00	382.196,73	38,64
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	432.000,00	432.000,00	87.012,67	20,14
IPTU	350.000,00	350.000,00	5.852,40	1,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	81.160,27	98,98
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	75.764,26	44,57
ITBI	170.000,00	170.000,00	75.764,26	44,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.000,00	137.000,00	55.213,56	40,30
ISS	135.000,00	135.000,00	54.190,53	40,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.014,03	50,70
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	164.206,24	65,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.810.000,00	16.810.000,00	8.988.125,40	53,47
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.044.363,06	54,95
Cota-Parte FTR	400.000,00	400.000,00	101.253,52	25,31
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	458.813,57	45,88
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.347.081,94	54,58
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	36.613,31	36,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>17.799.000,00</b>	<b>17.799.000,00</b>	<b>9.370.322,13</b>	<b>52,65</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/f)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/g)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.047.000,00	1.150.500,00	477.396,14	41,49	468.779,82	40,75	447.085,59	38,86
Despesas Correntes	1.038.000,00	1.141.500,00	475.998,14	41,70	467.381,82	40,94	445.687,59	39,04
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	1.398,00	15,53	1.398,00	15,53	1.398,00	15,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.733.500,00	3.040.500,00	1.845.142,39	67,50	1.714.653,64	56,39	1.659.281,05	54,57
Despesas Correntes	2.701.000,00	2.948.000,00	1.773.911,85	65,67	1.663.630,55	57,11	1.628.257,96	55,23
Despesas de Capital	32.500,00	92.500,00	71.230,54	77,01	31.023,09	33,54	31.023,09	33,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	480.000,00	480.000,00	194.935,15	40,61	157.406,54	32,79	133.702,52	27,85
Despesas Correntes	480.000,00	480.000,00	194.935,15	40,61	157.406,54	32,79	133.702,52	27,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	240.100,00	240.100,00	13.150,43	5,48	13.150,43	5,48	13.150,43	5,48
Despesas Correntes	240.100,00	240.100,00	13.150,43	5,48	13.150,43	5,48	13.150,43	5,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	705.950,00	731.950,00	660.652,12	93,66	589.447,16	80,53	585.573,50	80,00
Despesas Correntes	693.850,00	728.850,00	659.852,12	91,03	588.647,16	81,21	584.773,50	80,68
Despesas de Capital	12.100,00	7.100,00	800,00	11,27	800,00	11,27	800,00	11,27
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.206.550,00</b>	<b>5.643.050,00</b>	<b>3.191.276,23</b>	<b>56,55</b>	<b>2.943.437,61</b>	<b>52,16</b>	<b>2.838.793,09</b>	<b>50,31</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.191.276,23	2.943.437,61	2.838.793,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	258.101,18	258.101,18	258.101,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	18.260,00	18.260,00	18.260,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.914.915,05</b>	<b>2.667.076,43</b>	<b>2.562.431,91</b>

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.405.548,32
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D) OU (E) - (XVII)	1.261.528,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) (III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL)	28,46

**CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 28 E 29 DA LC 141/2012**

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (f) = (b) - (c) ou (j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagos (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019				
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (m) - (n), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018 (Regra Nova)										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**

**CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012**

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Pagos (x)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.500,00	1.051.500,00	440.937,58	41,93
Proveniente da União	543.500,00	719.500,00	278.175,83	38,66
Proveniente dos Estados	170.000,00	320.000,00	160.109,40	50,03
Proveniente de Outros Municípios	12.000,00	12.000,00	2.652,35	22,10
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.320,00	14.320,00	2.885,96	20,15
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>739.820,00</b>	<b>1.065.820,00</b>	<b>443.823,54</b>	<b>41,64</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/f)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/g)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	576.100,00	576.100,00	322.026,21	55,90	317.668,92	55,14	306.262,41	53,16
Despesas Correntes	575.000,00	575.000,00	321.886,31	55,98	317.529,02	55,22	306.122,53	53,24
Despesa de Capital	1.100,00	1.100,00	139,90	12,72	139,90	12,72	139,90	12,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	61.800,00	387.800,00	317.589,65	81,90	75.519,52	19,47	67.198,31	17,33
Despesas Correntes	56.500,00	340.000,00	340.070,65	60,30	32.713,35	57,90	30.942,46	54,77
Despesa de Capital	5.300,00	331.300,00	283.519,00	85,58	42.806,17	12,92	36.255,85	10,94
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGIL								

publicação legal

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Valor Apurado Até Período. Saldo Não Realizado. RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Valor Apurado Até Período. Saldo a Realizar.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Valor Apurado Até Período. Limites Constitucionais Anuais. % Mínimo a Aplicar Exer. % Aplicado até o Período.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP. VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE. Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%).

CELSO MAGGIONI - PREFEITO. DIOGO LUIZ MALESKI - CONTROLADOR INTERNO. CRISTIANA PERES TAVARES - Contadora CRC-PR 073.367/O-0.

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JULHO/2020 A JUNHO/2021.

DESPESA COM PESSOAL. DESPESAS EXECUTADAS (Bimestre 12 Meses). LIQUIDADAS. VALOR. % SOBRE RCL AJUSTADA.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. VALOR. % SOBRE RCL AJUSTADA. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV). RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI).

CELSO MAGGIONI - PREFEITO. DIOGO LUIZ MALESKI - CONTROLADOR INTERNO. CRISTIANA PERES TAVARES - Contadora CRC-PR 073.367/O-0.

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO / 2021.

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021. Até 1º Sem. Até o 2º Semestre.

CELSO MAGGIONI - PREFEITO. DIOGO LUIZ MALESKI - CONTROLADOR INTERNO. CRISTIANA PERES TAVARES - Contadora CRC-PR 073.367/O-0.

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO / 2021.

CELSO MAGGIONI - PREFEITO. DIOGO LUIZ MALESKI - CONTROLADOR INTERNO. CRISTIANA PERES TAVARES - Contadora CRC-PR 073.367/O-0.

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO. VALOR REALIZADO. No Semestre de Referência. Até o Semestre de Referência (a). Mobiliária. Interna. Externa. Contratual. Internas. Empréstimos. Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro. Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços. Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º). Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES. VALOR. % SOBRE A RCL. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV). (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V). RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V). OPERAÇÕES VEDADAS (VII). TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa). LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%). LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>. OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA. LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA. VALOR REALIZADO. No Semestre de Referência. Até o Semestre de Referência (a). Parcelamentos de Dívidas. Tributos. Contribuições Previdenciárias. FGTS. Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

CELSO MAGGIONI - PREFEITO. DIOGO LUIZ MALESKI - CONTROLADOR INTERNO. CRISTIANA PERES TAVARES - Contadora CRC-PR 073.367/O-0.

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. VALOR ATÉ O SEMESTRE. Receita Corrente Líquida. Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento. Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal. DESPESAS COM PESSOAL. VALOR. % SOBRE A RCL AJUSTADA. Despesa Total com Pessoal - DTP. Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>. Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>. Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>. DÍVIDA CONSOLIDADA. VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA. % SOBRE A RCL AJUSTADA. Dívida Consolidada Líquida. Limite definido por Resolução do Senado Federal. GARANTIAS DE VALORES. VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA. % SOBRE A RCL AJUSTADA. Total das Garantias Concedidas. Limite Definido por Resolução do Senado Federal. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. VALOR. % SOBRE A RCL AJUSTADA. Operações de Crédito Internas e Externas. Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas. Operações de Crédito por Antecipação de Receita. Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita.

CELSO MAGGIONI - PREFEITO. DIOGO LUIZ MALESKI - CONTROLADOR INTERNO. CRISTIANA PERES TAVARES - Contadora CRC-PR 073.367/O-0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. Exercício: 2021. Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de maio a junho.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Rót. Col. Despesa. Fome. Descrição. Dep. Anualizada. V. Empenhado. V. Liquidado. V. Pago. Sub. Page. V. Restos. Sub. Temporal. 06.052.08.243.0010.6.083.1.90.11.00.0. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 70.000,00. 13.933,34. 13.933,34. 13.933,34. 0,00. 0,00. 56.066,66. 06.052.08.243.0010.6.083.3.1.90.13.00.0. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 18.000,00. 2.786,66. 2.786,66. 2.786,66. 0,00. 0,00. 15.213,34. 06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.30.00.0. 01000 MATERIAL DE CONSUMO. 7.000,00. 924,16. 924,16. 871,50. 52,66. 0,00. 6.075,84. 06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.39.00.0. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 7.000,00. 617,05. 617,05. 411,65. 205,40. 0,00. 6.382,95. 06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.40.00.0. 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. 5.000,00. 922,50. 922,50. 922,50. 0,00. 0,00. 4.077,50. 06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.93.00.0. 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. 3.000,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 3.000,00. Total Proj. At. 118.000,00. 19.183,71. 19.235,08. 18.979,75. 283,96. 0,00. 98.816,29. 06.052.08.243.0010.6.094.3.3.30.93.00.0. 31802 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. 500,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 500,00. Total Proj. At. 500,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 500,00. 06.052.08.243.0010.6.097.3.3.30.93.00.0. 31812 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 1.600,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 1.600,00. Total Proj. At. 1.600,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 1.600,00. 06.052.08.243.0010.6.122.3.3.30.93.00.0. 31822 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Total Proj. At. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. 0,00. Total na Entidade: 112.100,00. 19.183,71. 19.235,08. 18.979,75. 283,96. 0,00. 92.916,29. Total Geral: 112.100,00. 19.183,71. 19.235,08. 18.979,75. 283,96. 0,00. 92.916,29.

publicação legal

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Na qualidade de Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaçity/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97...

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2021
Pregão Eletrônico Nº. 46/2021
CONTRATO Nº 182/2021
VENCIMENTO 22/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58
PORTARIA Nº 036/2021
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58
PORTARIA Nº 129/2021
Súmula: Concede férias regulamentares.
CELSONO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalta do Paraná...

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
RUA JOSÉ VICENTE, 257 - FONE: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021
Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 27/2021, cujo objeto é a contratação de agricultores informais...

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
RUA JOSÉ VICENTE, 257 - FONE: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021
Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 28/2021, cujo objeto é a contratação de agricultores informais...

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2021
Pregão Eletrônico Nº. 46/2021
CONTRATO Nº 182/2021
VENCIMENTO 22/07/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA...

CÂMARA DO MUNICIPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 - Fone: (41) 3460-1109 - Fax: (41) 3460-1170
CNPJ: 76.721.562/0001-96
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ACOLHO o Parecer do Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, referente à Dispensa de Licitação por limite nº. 5/2021...

CÂMARA DO MUNICIPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 - Fone: (41) 3460-1109 - Fax: (41) 3460-1170
CNPJ: 76.721.562/0001-96
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ACOLHO o Parecer do Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, referente à Dispensa de Licitação por limite nº. 5/2021...

CÂMARA DO MUNICIPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 - Fone: (41) 3460-1109 - Fax: (41) 3460-1170
CNPJ: 76.721.562/0001-96
EDITAL 003/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Objeto: Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Avaliação da Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Tamboara.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (41) 3460-1109 - Fax: (41) 3460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalpar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
REPUBLICAÇÃO
ATA Nº 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (41) 3460-1109 - Fax: (41) 3460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for items 1 and 2 related to medical supplies.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for items 1, 2, and 3 related to pharmaceuticals.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains details for items 1, 2, and 3 related to medical supplies.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

# publicação legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - 0267654	EMS	3.750,00	RS 0,65	RS 2.437,50

Valor Total Homologado - RS 2.437,50

Tamboara, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: FERNAMED LTDA  
CNPJ/CPF: 04.759.433/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6U/GR POMADA DERMATOLOGICA COM 30 GR - 0270495	CRISTALIA CRISTALIA	125,00	RS 17,40	RS 2.175,00

Valor Total Homologado - RS 2.175,00

Tamboara, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - 0267502	BRASTERAPICA	7.500,00	RS 0,05	RS 375,00
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - 0267502	BRASTERAPICA	2.500,00	RS 0,05	RS 125,00
1	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL 0267506	PRATI DONADUZZI	1.250,00	RS 0,39	RS 487,50

Valor Total Homologado - RS 987,50

Tamboara, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: GRAMS & GRAMS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.448.145/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUDESONIDA 32 MCG/AEROSOL NASAL, FRASCO 120 DOSES - 0266706	EMS INALIDE	375,00	RS 7,65	RS 2.868,75
1	TETRACAINA+FENILEFRINA 1 % + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML - 0396853	ALLERGAN ANESTESICO	75,00	RS 8,57	RS 642,75
1	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO - 0267567	EMS EMS	2.500,00	RS 0,18	RS 450,00
1	LEVOTIROXINA DE SÓDIO 50 MCG, COMPRIMIDO - 0268123	MERCK MERCK	2.500,00	RS 0,18	RS 450,00
1	PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO-0273952	EXELTIS GYNPRO	1.250,00	RS 2,77	RS 3.462,50
1	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML - 0392264	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	125,00	RS 12,31	RS 1.538,75
1	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML - 0300723	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	50,00	RS 4,60	RS 230,00
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS EMS	50,00	RS 3,27	RS 163,50

C100 ML - 0308884					
1	TETRACAINA+FENILEFRINA 1 % + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML - 0396853	ALLERGAN ANESTESICO	25,00	RS 8,57	RS 214,25

Valor Total Homologado - RS 10.020,50

Tamboara, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A  
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6U/GR POMADA DERMATOLOGICA COM 30 GR - 0270495	abbott rixsol	375,00	RS 9,26	RS 3.472,50

Valor Total Homologado - RS 3.472,50

Tamboara, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO 0267647	PHARLAB	1.500,00	RS 0,10	RS 150,00
1	VITAMINA B1 (TIAMINA, CLORIDRATO) 300MG, COMPRIMIDO-0272341	HIPOLABOR	7.500,00	RS 0,26	RS 1.950,00
1	MICONAZOL, NITRATO 2 % (CREME DERMATOLÓGICO C/ 30 GR - 0268286	HIPOLABOR	150,00	RS 2,90	RS 435,00
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100 ML - 0308884	EMS	150,00	RS 3,28	RS 492,00
1	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 ML - 0292345	HIPOLABOR	75,00	RS 1,20	RS 90,00
1	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - 0448616	TAKEDA	3.750,00	RS 14,50	RS 54.375,00
1	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO 0267647	PHARLAB	500,00	RS 0,12	RS 60,00
1	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - 0267654	HIPOLABOR	1.250,00	RS 0,77	RS 962,50

1	VITAMINA B1 (TIAMINA, CLORIDRATO) 300MG, COMPRIMIDO-0272341	HIPOLABOR	2.500,00	RS 0,26	RS 650,00
1	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML 0269956	PHARLAB	250,00	RS 1,18	RS 295,00
1	BUDENSONIDA 32 MCG/AEROSOL NASAL, FRASCO 120 DOSES - 0266706	EMS	125,00	RS 9,80	RS 1.225,00
1	FENOTEROL, BROMIDRATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO DE 20 ML - 0396470	HIPOLABOR	125,00	RS 4,50	RS 562,50
1	MICONAZOL, NITRATO 2 % (CREME DERMATOLÓGICO C/ 30 GR - 0268286	HIPOLABOR	50,00	RS 2,90	RS 145,00
1	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 ML - 0292345	HIPOLABOR	25,00	RS 1,20	RS 30,00
1	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - 0448616	TAKEDA	1.250,00	RS 14,50	RS 18.125,00

Valor Total Homologado - RS 79.547,00

Tamboara, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO 0308882	PRATI DONADUZZI	7.500,00	RS 0,16	RS 1.200,00

Valor Total Homologado - RS 1.200,00

Tamboara, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓXIDO DE ZINCO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI/G, POMADA 45 GR - 0279493	NATIVITA 45 GR	750,00	RS 3,71	RS 2.782,50
1	ÓXIDO DE ZINCO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI/G, POMADA 45 GR - 0279493	NATIVITA 45 GR	250,00	RS 3,71	RS 927,50

Valor Total Homologado - RS 3.710,00

Tamboara, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeiteiro Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : /2021
- b) Licitação Nº : 43/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 20/07/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- f) Processo Adm Nº : 64/2021

- 10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
- 10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
- 10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
- 10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.706.251/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	
------	-----------	-------	--------	-------------	--



## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00 e, a empresa EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, estabelecida na RUA GOIÁS 494, 0 - CEP: 86.300-000 - BAIRRO: CENTRO, Correlido Precóprio/PR, CNPJ Nº. 32.018.973/0001-44, pelo seu representante infra-assinado, a senhora BARBARA FONSECA ALVES, residente e domiciliada na AV. XV DE NOVEMBRO, 505 APTD 101 - CEP: 86.300-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 45/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviço de sinalização viária horizontal, com fornecimento e aplicação de tintas e tachões normalizados, nas ruas e avenidas do Município de Rondon, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXECUÇÃO SINALLI ZACÃO VIÁRIA COM FORN MATERIAIS	SERVIÇO DE PINTURA MECÂNICA BRANCA Tinta branca para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos: Quanto as características: As características qualitativas e quantitativas da tinta branca devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT. Quanto à refletividade: A refletividade das faixas será devida à uma aparelho de microreflexão de vidro (processo "DROP-ON") espalhadas homogeneamente logo após a aplicação da tinta, devendo respeitar a seguinte proporção: mínimo de 200(duzentos) micro-esferas para cada m2 de tinta aplicada. As micro-esferas devem ser limpas, claras, Redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% podem ser quebradas ou conterem partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e, no máximo, 30% podem ser fragmentados visíveis, deformados, gemados ou com bolhas gasosas.	PRÓPRIA PINTURA	M2	1.000,00	14,75	14.750,00
LOTE: 002 - EXECUÇÃO SINALLI ZACÃO VIÁRIA COM FORN MATERIAIS	SERVIÇO DE PINTURA MECÂNICA AMARELA Tinta amarela para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos: Quanto as características: As características qualitativas e quantitativas da tinta amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT. Quanto à refletividade: A refletividade das faixas será devida à uma aparelho de microreflexão de vidro (processo "DROP-ON") espalhadas homogeneamente logo após a aplicação da tinta, devendo respeitar a seguinte proporção: mínimo de 200(duzentos) micro-esferas para cada m2 de tinta aplicada. As micro-esferas devem ser limpas, claras, Redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% podem ser quebradas ou conterem partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e, no máximo, 30% podem ser fragmentados visíveis, deformados, gemados ou com bolhas gasosas.	PRÓPRIA PINTURA	M2	1.000,00	14,75	14.750,00
LOTE: 003 - EXECUÇÃO SINALLI ZACÃO VIÁRIA COM FORN MATERIAIS	SERVIÇO DE PINTURA MECÂNICA VERMELHA Tinta vermelha para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos: Quanto as características: As características qualitativas e quantitativas da tinta vermelha devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT. Quanto à refletividade: A refletividade das faixas será devida à uma aparelho de microreflexão de vidro (processo "DROP-ON") espalhadas homogeneamente logo após a aplicação da tinta, devendo respeitar a seguinte proporção: mínimo de 200(duzentos) micro-esferas para cada m2 de tinta aplicada. As micro-esferas devem ser limpas, claras, Redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% podem ser quebradas ou conterem partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e, no máximo, 30% podem ser fragmentados visíveis, deformados, gemados ou com bolhas gasosas.	PRÓPRIA PINTURA	M2	800,00	14,75	11.800,00

período de vida útil. Deve ainda manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento. A aplicação de tinta branca deverá ser processada através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfis das condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm.						
período de vida útil. Deve ainda manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento. A aplicação de tinta amarela deverá ser processada através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfis das condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm.						
período de vida útil. Deve ainda manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento. A aplicação de tinta vermelha deverá ser processada através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfis das condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm.						

Elementos estranhos, e, no máximo, 30% podem ser fragmentados visíveis, deformados, gemados ou com bolhas gasosas. Quanto à aplicação: A tinta aplicada deverá receber perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve ainda manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento. A aplicação de tinta vermelha deverá ser processada através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfis das condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm.						
INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÕES BIDIRECIONAL REFLETIVO COR AMARELA TAMANHO APROXIMADO C-25CM X L-15CM A-SCM	TACHÃO	UN	400,00	29,21	11.684,00	
<b>TOTAL: 52.984,00</b>						

## CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 45/2021 - Registro de Preços, que precede a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou futura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

## CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. Os serviços definidos no objeto deste edital, bem como os materiais a serem fornecidos e aplicados, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferiores aos limites mínimos fixados no ANEXO Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2. A aplicação deverá ser realizada pela empresa vencedora e deverá seguir a planilha orçamentária e demais elementos e normas técnicas pertinentes ao serviço.

4.2.1. Todos os equipamentos, materiais, EPI's, necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora.

4.3. O prazo máximo para a execução dos serviços, independentemente da quantidade solicitada, será de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

4.3.1. O(s) atraso(s) na execução, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna.

4.4. A não entrega do equipamento/material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.5. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo sempre pagos os valores relativos aos produtos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

## CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

## CLAUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Os serviços de sinalização serão recebidos provisoriamente pela equipe técnica de Engenharia do Município de Rondon, a qual também verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada.

6.2. O(s) produto (s)/serviço(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando a empresa contratada obrigada a prestá-las.

6.4. No caso de serviços rejeitados, o contratado deverá providenciar a imediata correção, de acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de correção.

6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. A EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa, d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 21 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.099 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

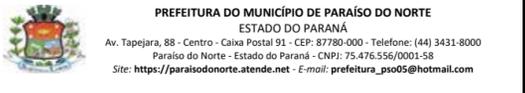
ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretarias de Obras e Serviços Públicos:

ORGÃO	NOBRE - UNID
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



## PORTARIA Nº 184, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Concede férias regulamentares a Servidores Municipais.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

Considerando que os funcionários em tela, de acordo com o

# publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021**  
PROCESSO Nº 59/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.**

Com valor global de **R\$ 8.055,00** (Oito Mil e Cinquenta e Cinco Reais), em favor da Empresa **INOWARTE - ROBERTA PALOMO - CNPJ: 31.607.437/0001-11.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, Inciso II.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 22 de Julho de 2021.

**ULISSES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Paraná 198 - Centro  
Fones (44) 3673-1122 e 3673-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000  
CNPJ 75.386.071/0001-66

**DECRETO Nº 5646/2021**

**SÚMULA:** Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social e Institui Comissão Organizadora.

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO,** Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021 a partir das 13:00, podendo ser online ou presencial no Edifício do Terminal Rodoviário, sito Praça Marechal Rondon s/n, tendo como tema central: **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Para a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

- Ana Paula Ancheski e Silva - Governamental
- Sirlei Luiz de Andrade dos Santos- Governamental
- Valquíria Rodrigues de Medeiros - Governamental
- Cleusa Maria Guelfi Oliveira - Não Governamental
- Merielen Bezerra de Moraes Costa - Não Governamental
- Sônia Maria Martini Beluomini - Não Governamental

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondon/PR, 22 de Julho de 2021.

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 0142/2021**

**SÚMULA:** "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade, para a servidora HAYALA RANAY SANTIAGO, portadora do RG nº. 12.529.091-4, e do CPF nº. 071.607.059.63, no período de 15 de julho de 2021 à 11 de novembro de 2021, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o atestado médico datado de 15/07/2021 sendo o retorno às atividades funcionais em 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PORTARIA Nº. 0143/2021**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre, Exoneração e Rescisão de Contrato de trabalho a Pedido de Servidor"

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Municipal nº 0220/2013, e o Contrato de Trabalho de Prazo Indeterminado para Atendimento na área de Agente Comunitário de Saúde;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica Exonerada por motivo de aposentadoria conforme pedido expedido pela Servidora, Senhora MARIA APARECIDA DE ANDRADE, portadora do CPF nº. 007.592.039.54 e do RG nº. 5.208.030-4 SSP-PR, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, a partir do dia 21 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, em virtude da exoneração da servidora pública, senhora MARIA APARECIDA DE ANDRADE, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 21 de julho de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, DO PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2005 - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador  
CONTRATADA: ZILDA CANAVER

OBJETO: Contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal nº. 0220/2013.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica Rescindido a partir de 11 de maio de 2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, em virtude da solicitação da Empregada em conformidade com a Cláusula Terceira do presente Contrato.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

ZILDA CANAVER  
CPF Nº. 738.402.899.04

TESTEMUNHAS:

VALDECI JOSE MILITÃO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PF: 438.484.789.00

ADESIA ALVES TRINDAE  
DIRETORA DA DIVISÃO DE RH  
CPF: 020.794.71988

**PORTARIA Nº 0144/2021**

**SÚMULA:** "Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica afastada de suas atividades laborais a senhora MARILIA SILVA TRISTAO, portador do RG nº. 9.396.032-7 SSP-PR e do CPF nº. 047.158.479.73, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR, conforme Atestado Médico expedido no dia 15 de julho de 2021, por 180 dias.

Art. 2º - Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 93, inciso I, da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

Art. 3º - Após afastamento superior a 16 (dezesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguradora Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 93, inciso II da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PORTARIA Nº. 0145/2021**

**SÚMULA:** "Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009.

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica cancelado 13 dias de Férias regulamentares concedidos ao Servidor efetivo Senhor ADELINO DOMINGOS TENORIO, portadora do RG nº. 6.486.751-2, e do CPF nº. 025.486.329.97, referente ao período aquisitivo de 22/06/2020 a 21/06/2021 e período de gozo de 05/07/2021 a 03/08/2021, conforme Portaria nº. 0125/2021 de 21 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0146/2021**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de Servidor do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica Exonerada conforme pedido expedido pela Servidora Pública, Senhora TANIA REGINA MARIANO VESSONI, portadora do CPF nº. 021.588.159.14 e do RG nº. 6.492.514-8, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com início de vigência em 23/07/2021, conforme requerimento por ele protocolado no dia 22 de julho de 2021 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, em virtude da exoneração da servidora pública, senhora TANIA REGINA MARIANO VESSONI, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 23 de julho de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Congresso e Contratos  
Termo de Homologação e Adjucação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Inelegibilidade  
Para Compras e Outros Serviços  
302021  
Processo Administrativo: 1737/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações,

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Inelegibilidade nº. 302021, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LUBRIL	UNIDADE		6	244,80	1.468,80
2	SOLUÇO DE ARREFECIMENTO - PREPARAÇÃO	UNIDADE		1	863,70	863,70
3	INTERFERIDOR	UNIDADE		2	698,50	1.397,00
4	FAROL AUXILIAR 2166487	UNIDADE		2	513,30	1.026,60
5	PARAFUSO COD 8J2928	UNIDADE		12	25,00	300,00
6	PARAFUSO COD 4J8058	UNIDADE		2	8,00	16,00
7	PARAFUSO COD 4F4042	UNIDADE		2	18,00	36,00
8	PORCA 233507	UNIDADE		1	72,00	72,00
9	PORCA COD 4J8193	UNIDADE		12	6,00	72,00
10	MAO DE OBRA REF. SERVIÇOS MECÂNICOS	UNIDADE		1	1.300,00	1.300,00
					Total do Fornecedor:	6.868,70

Paraíso do Norte, 22 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
CPF: 494.268.989-20

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Congresso e Contratos  
Termo de Homologação e Adjucação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Inelegibilidade  
Para Compras e Outros Serviços  
312021  
Processo Administrativo: 1723/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações,

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Inelegibilidade nº. 312021, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICA	UNIDADE		1	656,00	656,00
2	ESTICADOR CAT	UNIDADE		1	2.726,15	2.726,15
3	CARCAÇA CAT	UNIDADE		1	2.699,15	2.699,15
4	JUNTA CAT	UNIDADE		1	38,98	38,98
5	ANEL 3297698	UNIDADE		2	58,99	117,98
6	RENTADOR 8V8297	UNIDADE		6	11,83	69,18
7	ANEL 311887	UNIDADE		8	10,81	86,48
8	ANEL 317384	UNIDADE		3	9,69	29,07
9	MAO DE OBRA REF. SERVIÇOS MECÂNICOS	UNIDADE		1	2.288,00	2.288,00
					Total do Fornecedor:	8.568,59

Paraíso do Norte, 22 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
CPF: 494.268.989-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [pscauias@ui.com.br](mailto:pscauias@ui.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021**

DATA: 22 DE JULHO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM EXAME DE LABORATORIAL ANTI-MULLERIANO PARA MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAUIÁ-PR.
DESTINO	LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
ENDEREÇO	RUA PERAMBUCO Nº 1318 - CENTRO, PARANAVAI/PR
CNPJ/MF	77.927.358/0001-99
VALOR	R\$ 298,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Congresso e Contratos  
Termo de Homologação e Adjucação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação  
Para Compras e Outros Serviços  
68/2021  
Processo Administrativo: 1762/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações,

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 68/2021, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL	POR HORA		0,8	300,00	240,00
2	ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE		1	2,17	2,17
3	ELEMENTO FILTRO DE AR	UNIDADE		1	317,43	317,43
4	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE		1	360,16	360,16
5	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE		1	807,74	807,74
6	FILTRO DE PÓ	UNIDADE		1	237,41	237,41
7	KIT HIGIENIZAÇÃO STAFF SPRINTER	UNIDADE		1	206,29	206,29
8	KIT STAFF LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE		1	85,89	85,89
9	ÓLEO SINTÉTICO SVA30	LT		11	70,67	777,37
10	PIANO LIMPEZA	UNIDADE		5	1,96	9,80
					Total do Fornecedor:	3.038,16

Paraíso do Norte, 22 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
CPF: 494.268.989-20

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 090/2021**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0508/2021 de 22 de dezembro de 2020 - L.O.A.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.47.00.00.00	410	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0508/2021 de 22 de dezembro de 2020 - L.O.A.

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.34.00.00.00	404	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com cadastro CNPJ/MF: 32.421.421/0001-82, no valor total de R\$ 19.340,00 (dezenove mil trezentos e quarenta reais), com base no art.24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 048/2021.

Mirador/PR., 22/07/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

**TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia **197**

Narcodenúncia **181**

Polícia Militar **190**

Polícia Federal **194**

Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) **41 3535-2175**

Corpo de Bombeiros **193**

Ouvidoria Municipal **156**

Copel **0800 510 0116**

Sanepar **115**

Procon/Paranavai **3902-1055**

Delegacia **3421-1550**

Fórum **3421-2500**

UPA **3423-7706**

UBS Centro (Covid-19) **3422-5105**

Prefeitura **3421-2300**

Santa Casa de Paranavai **3421-8300**

IML **3422-7746**

Diário do Noroeste **3421-4050**

Guarda Municipal **153 ou 3423-2455**

**DIÁRIO DO NOROESTE**

**NÃO ESQUEÇA:**  
**A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.**

**CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**

MAIS TRABALHO  
MAIS PARANÁ  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 22/07/2021**

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 22/07/2021**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar Administrativo	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	9
- PCD/Reabilitado - Concretista I	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador à Mão	3
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
- PCD/Reabilitado - Assistente Administrativo	1
- PCD/Reabilitado - Operador de Processo de Produção	1
- PCD/Reabilitado - Servente de Obras	2
Analista de Controladoria	1
Analista de PCM Senior	1
Assistente Contábil	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Assistente PCP	1
Atendente de Farmácia	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Linha de Produção	21
Auxiliar de Loja	1
Auxiliar de Montador de Mármore e Granitos	1
Auxiliar de Refrigeração	1
Caldeireiro de Manutenção	1
Classificador de Grãos	1
Consultor de Vendas	2
Cozinheiro	1
Diarista	11
Eletricista Industrial	4
Eletricista Instrumentista	1
Empregada Doméstica Mensalista	1
Encarregado de Produção	1
Farmacêutico	3
Gerente de Vendas	1
Lubrificador de Automóveis	1
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	1
Mecânico de Máquinas Industrial	5
Mestre de Obras	2
Motorista Carreteiro	1
Motorista Entregador Cnh A	1
Operador de Estação de Tratamento de Água e Efluentes	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Operador de Produção	2
Pedreiro	2
Pintor de Obras	3
Prospector de Vendas	1
Recepcionista de Hotel	1
Recepcionista Secretária	1
Soldador	2
Técnico de Enfermagem	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Torneiro Mecânico	3
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	8
<b>Total Geral</b>	<b>119</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SO ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**